



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.520, de 30 de setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.786, de 27 de dezembro de 2021 (LOA), para vigência no exercício de 2022,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.02.02.33.90.08.0002.062.0013.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	300,00
02.03.01.33.90.08.0004.122.0011.2002	Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor	5.950,00
02.03.04.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	22.000,00
02.03.05.31.90.16.0004.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.600,00
02.03.07.31.90.11.0004.122.0011.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.050,00
02.05.01.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.300,00
02.05.02.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.400,00
02.05.02.33.90.08.0004.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00
02.05.03.31.90.16.0004.122.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.05.31.90.16.0004.123.0016.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	9.000,00
02.06.04.31.90.16.0012.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	3.000,00
02.06.04.31.90.11.0012.361.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.06.04.31.90.11.0012.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	200,00
02.07.02.31.90.11.0010.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.300,00
02.07.02.31.90.16.0010.301.0005.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.11.02.44.90.51.0012.452.0014.1009	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	200.000,00
02.11.02.31.90.16.0015.452.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	1.100,00
02.11.02.33.90.30.0015.452.0014.2002	Material de Consumo	900,00
02.11.04.31.90.16.0006.182.0014.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	6.100,00
02.12.02.33.90.08.0015.121.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.12.04.31.90.16.0015.125.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00
02.12.05.31.90.16.0006.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	2.000,00
02.12.05.33.90.08.0006.181.0008.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	100,00

Art. 2º. O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (Prefeitura), no valor de **R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.01.01.31.90.11.0004.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	10.000,00
02.01.03.31.90.16.0004.122.0010.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	34.200,00
02.06.04.31.90.16.0012.365.0004.2001	Manutenção – Pessoal e Encargos Sociais	13.200,00
02.07.03.33.90.30.0010.304.0005.2002	Material de Consumo	4.700,00
02.11.02.44.90.52.0015.452.0014.2003	Equipamento Material Permanente	13.900,00
02.11.02.44.90.51.0022.661.0014.1008	Construção, Ampliação, Reforma, Infraestrutura	200.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de setembro de 2022.



Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.



Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria